

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31.12.2025

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL: O Instituto Acqua – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental, com filial no Pará, no município de Belém, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural filantrópico, assistencial, promocional recreativo, educacional e esportivo, sem cunho político ou partidário, com objetivo de ações voltadas à saúde pública, campanhas educativas, preventivas e de atendimento médico à população, legalmente constituída por tempo indeterminado. Tem como finalidade estatutária, dentre outras, conforme artigo 5º do Estatuto Social: a) Produzir e executar serviços de pesquisas científicas, medicina e de saúde pública, em todas as modalidades permitidas por lei; b) Apoiar as necessidades dos setores público e privado, dentro das especializações adquiridas pelo ACQUA, que permitam simultaneamente o atendimento dos objetivos citados, treinamento e formação de pessoal especializado; c) Na realização de preparação de mão de obra técnica voltada para o desenvolvimento de novas tecnologias na comunidade onde atuar; d) Na realização de apoio técnico-consultivo, voltados para o desenvolvimento da saúde pública, no aperfeiçoamento dos serviços prestados à população em todas as áreas da medicina de interesse da comunidade; e) Manter estreito intercâmbio com instituições, empresas e entidades prestadoras de serviços nacionais e internacionais, da iniciativa privada ou pública e organismos internacionais, em matéria de seus objetivos e competência na forma de convênio, parceria, ou qualquer outra modalidade contratual legalmente permitida; f) Elaborar planos, programas e projetos de pesquisas de interesse regional, estadual, nacional e internacional; financiar a execução de planos, programas e projetos de pesquisa, investigação e experimentação científica; editar livros com finalidades pedagógicas, filosóficas, científicas e congêneres. g) Desenvolver atividades de assessoria, consultoria e prestação de serviços a entidades da iniciativa privada, públicas federais, estaduais e municipais e organismos internacionais se possível em todas as aspirações e necessidades.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2025 a entidade adotou a Lei nº 11.638/07 que alterou a Lei nº 6.404/76 e legislação específica aplicadas a entidades sem fins lucrativos, Lei 12101/09 e regulamentação em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC 1.374/11, que trata da Estrutura Conceitual Para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da apresentação das Demonstrações Contábeis e Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 que revogou a Resolução CFC 877/2000 - NBCT -10.19, em observância com o CPC 26, para as entidades sem finalidade de lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes patrimoniais e de estruturação das Demonstrações Contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme de seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no Livro Diário da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: As Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas com as seguintes práticas contábeis: a) Caixa e Equivalência de Caixa: Compostos de valores existentes em contas correntes e aplicações financeiras acrescidos dos rendimentos apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência; b) Recuperação de Crédito Tributários Representado por impostos e contribuições retidos na fonte a recuperar; c) Imobilizações estão demonstrados ao custo de aquisição ; d) Receita com Voluntariados calculada conforme o salário de mercado, de acordo com a atividade desenvolvida.

NOTA 5 - CONTRATOS: O Instituto Acqua, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, estabeleceu contrato de gestão nº 001/SESPA/2024, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no PRONTO SOCORRO DR. ROBERTO MACEDO.

NOTA 6 - SUBVENÇÕES E/OU CONVÊNIOS PÚBLICOS PARA CUSTEIO (Resolução CFC nº 1.305/10 – NBC TG 07): São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. A Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os Convênios firmados estão de acordo com suas finalidades. A Entidade, para a contabilização de suas subvenções governamentais, atendendo a Resolução nº 1.305/10 – NBC TG 07, do CFC.

CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIA	REPASSES	TOTAIS
Pronto Socorro Dr.Roberto Macedo	126.253.697,76	126.253.697,76
TOTAL DOS REPASSES IMPUTADOS AO RESULTADO NO ANO DE 2025	126.253.697,76	126.253.697,76

NOTA 7 - ESTOQUES: Os estoques que representam os materiais médicos e medicamentos do hospital, são avaliados pelo seu valor de custo médio e reconhecidos no resultado quando da sua utilização ou baixa. Inicialmente, não houve contabilização de estoque inicial, por falta de envio da Unidade.

Pará, 31 de Dezembro de 2025.

Samir Rezende Sivieiro
CPF: 283.655.498-32
Diretor Presidente

Carmem Lúcia Marques de Fraga
CPF: 392.828.720-68
CRC /RS "S" "SP" - 052930/0-5
Contadora

Protocolo: 1302134